



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO

#### **Manifesta APLAUSO ao Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF).**

Considerando o julgamento da ação penal que investiga a suposta trama golpista vinculada aos atos de 8 de janeiro, ocorrido em 10 de setembro de 2025;

Considerando que o voto do Ministro Luiz Fux demonstrou profundo respeito aos princípios fundamentais da Democracia e da Constituição Federal, ao reafirmar que não compete ao STF realizar juízo político, mas sim definir o que é constitucional ou inconstitucional, legal ou ilegal, reforçando assim a separação de poderes e a preservação do Estado Democrático de Direito;

Considerando que o Ministro ressaltou o caráter técnico e independente de sua decisão, destacando que nenhum dos réus possuía foro por prerrogativa de função, razão pela qual o processo deve tramitar na primeira instância, além de reconhecer o cerceamento de defesa diante do imenso volume de dados disponibilizados em tempo insuficiente para análise adequada;

Considerando que o voto reafirma a importância da imparcialidade e da profundidade jurídica, ao reconhecer que o julgador deve atuar com humildade e disposição para absolver em caso de dúvida razoável, fortalecendo os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

Considerando ainda que o Ministro Fux ressaltou a necessidade de maior transparência institucional ao defender que o julgamento deveria ter ocorrido no Plenário do STF, com a participação de todos os 11 ministros, em respeito ao princípio do juiz natural e à segurança jurídica;

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta APLAUSO ao Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, pelo voto claro, técnico e comprometido com os princípios constitucionais, proferido em 10 de setembro de 2025, no julgamento da ação penal relacionada aos atos de 8 de janeiro. O voto destaca o resgate da



democracia, a defesa da imparcialidade, do devido processo legal e da segurança jurídica, reafirmando que a Justiça deve sempre se pautar pela técnica e pela Constituição.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Ministro Luiz Fux.

S/S., 10 de setembro de 2025.

**ROBERTO FREITAS**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003900320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 10/09/2025 14:38

Checksum: **4DF90E7498A6DD882506D797E6CC2D910EB43E50B9BC6842A4EF7AC3921B72CD**

